



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

## **LEI Nº. 1508/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2017.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos), para a inclusão das seguintes categorias econômica da despesa:

0201.27.812.0030.2.055.000 - Promoção de Competições Esportivas.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

0703.10.301.0028.1.195.000 – PMAQ -Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação do recurso 4521 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a redução da seguinte datação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0201.27.813.0030.2.056.000 – Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes.

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 30 de maio de 2017.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 30 de maio de 2017.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**